



EDITAL N.º 19/2024

Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível

Margarida Isabel de Matos Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mação torna público o seguinte: -----

A Câmara Municipal de Mação, aplicando o disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, vem notificar V. Exa. **LUIS ANTONIO FIDALGO - CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA D, 6120-224 FREIXOEIRO**, proprietário dos prédios **rústicos BQ 58 e BL 93**, sito junto povoação de Freixoeiro e Sarnadas, Freguesia de Cardigos, identificados no mapa em anexo, **a proceder à Gestão de Combustível**, no prazo **10 dias**, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do referido prédio não cumprir os critérios de gestão de combustível definidos como normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível definidas em regulamento do ICNF, I. P. -----

Decorrido o prazo estipulado, e em caso de incumprimento desta notificação, a Câmara Municipal realizará os trabalhos de gestão de combustível, ficando o proprietário obrigado a ressarcir-la dos respetivos custos, após a comunicação do montante correspondente da operação realizada, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. -----

A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do código de procedimento administrativo e do código de processo tributário. -----

Mais se informa que o orçamento para a execução dos referidos trabalhos é de € 1 400,00 (mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa de 6%. -----

Para qualquer esclarecimento, poderá contactar o Gabinete Técnico Florestal, no Estaleiro Municipal. ----

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente Edital nos locais habituais, publicado na página da internet do Município e afixado no local dos trabalhos, num prazo não inferior a 10 dias. -----

Município de Mação, 27 de maio de 2024. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Margarida Isabel de Matos Lopes

(Despacho N.º 6/2024, de 15 de janeiro de 2024)



EDITAL N.º 22/2024

Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível

Margarida Isabel de Matos Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mação torna público o seguinte: -----

A Câmara Municipal de Mação, aplicando o disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, vem notificar V. Exa. **CREMILDE CARDOZA, 6120-313 CARVOEIRO**, proprietária do prédio **rústicos AO 201**, sito junto povoação de Carvoeiro, Freguesia de Carvoeiro, identificados no mapa em anexo, **a proceder à Gestão de Combustível**, no prazo **10 dias**, contados da data de afixação do presente edital, em virtude do referido prédio não cumprir os critérios de gestão de combustível, definidos como normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível, definidas em regulamento do ICNF, I. P. Decorrido o prazo estipulado, e em caso de incumprimento desta notificação, a Câmara Municipal realizará os trabalhos de gestão de combustível, ficando o proprietário obrigado a ressarcir-la dos respetivos custos, após a comunicação do montante correspondente da operação realizada nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. -----

A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida, através de processo de execução fiscal, nos termos do código de procedimento administrativo e do código de processo tributário. -----

Mais se informa que o orçamento para a execução dos referidos trabalhos é de € 2 100,00 (dois mil e cem euros), acrescido do IVA à taxa de 6%. -----

Para qualquer esclarecimento sobre o presente assunto, poderá contactar o Gabinete Técnico Florestal, no Estaleiro Municipal. -----

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente Edital publicado nos locais habituais, publicado na página da internet do Município e afixado no local dos trabalhos, num prazo não inferior a 10 dias. -----

Município de Mação, 27 de maio de 2024. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Margarida Isabel de Matos Lopes

(Despacho N.º 6/2024, de 15 de janeiro de 2024)



EDITAL N.º 21/2024

Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível

Margarida Isabel de Matos Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mação torna público o seguinte: -----

A Câmara Municipal de Mação, aplicando o disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, vem por este meio notificar V. Exa. **JÚLIA MARTINS, 6120-219 CHAVEIRA**, proprietária dos prédios **rústicos G 155**, sito junto à povoação de Chaveira, Freguesia de Cardigos, identificados no mapa em anexo, **a proceder à Gestão de Combustível**, no prazo **10 dias**, contados da data de fixação de presente edital, em virtude do referido prédio não cumprir os critérios de gestão de combustível definidos como normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível definidas em regulamento do ICNF, I. P. -----

Decorrido o prazo estipulado, e em caso de incumprimento desta notificação a Câmara Municipal realizará os trabalhos de gestão de combustível, ficando o proprietário obrigado a ressarcir-la dos respetivos custos após a comunicação do montante correspondente da operação, realizada nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. -----

A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida através de processo de execução fiscal, nos termos do código de procedimento administrativo e do código de processo tributário. -----

Mais se informa que o orçamento para a execução dos referidos trabalhos é de € 800,00 (oitocentos euros), acrescido do IVA à taxa de 6%. -----

Para qualquer esclarecimento, poderá contactar o Gabinete Técnico Florestal, no Estaleiro Municipal. ----

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente Edital publicado nos locais habituais, publicado na página da internet do Município e afixado no local dos trabalhos, num prazo não inferior a 10 dias. -----

Município de Mação, 27 de maio de 2024. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Margarida Isabel de Matos Lopes

(Despacho N.º 6/2024, de 15 de janeiro de 2024)



EDITAL N.º 20/2024

Rede Secundária de Faixas de Gestão de Combustível

Margarida Isabel de Matos Lopes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mação torna público o seguinte: -----

A Câmara Municipal de Mação, aplicando o disposto no artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, vem notificar V. Exa. **JOÃO EVANGELISTA ALVES PIRES DE OLIVEIRA**, 6120-223 FREIXOEIRINHO, proprietário do prédio rústico **BR 41**, sito junto povoação de Freixoeirinhos, Freguesia de Cardigos, identificado no mapa em anexo, a **proceder à Gestão de Combustível**, no prazo **10 dias**, contados da data de fixação de presente edital, em virtude do referido prédio não cumprir os critérios de gestão de combustível definidos como normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível definidas em regulamento do ICNF, I. P. -----

Decorrido o prazo estipulado, e em caso de incumprimento desta notificação, a Câmara Municipal realizará os trabalhos de gestão de combustível, ficando o proprietário obrigado a ressarcir-la dos respetivos custos, após a comunicação do montante correspondente da operação realizada, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do Artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, num prazo de 60 dias após a comunicação do montante correspondente da operação realizada. -----

A falta de pagamento neste prazo dá lugar à cobrança de dívida, através de processo de execução fiscal, nos termos do código de procedimento administrativo e do código de processo tributário. -----

Mais se informa que o orçamento para a execução dos referidos trabalhos é de € 2.800,00 (dois mil e oitocentos euros), acrescido do IVA à taxa de 6%. -----

Para qualquer esclarecimento poderá contactar o Gabinete Técnico Florestal, no Estaleiro Municipal. ----

Para constar e para os devidos efeitos, se publica o presente Edital publicado nos locais de estilo habitual, publicado na página da internet do Município e afixados no local dos trabalhos, num prazo não inferior a 10 dias. -----

Município de Mação, 27 de maio de 2024. -----

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Margarida Isabel de Matos Lopes

(Despacho N.º 6/2024, de 15 de janeiro de 2024)